

ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Definição

É a alteração do regime de trabalho de servidor técnico-administrativo, de acordo com lei específica que rege o cargo público que ocupa, ou em caso de cargo público que não tenha regulamentação específica, com base na Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 1.590/95.

Público-Alvo

Servidores técnico-administrativos que estejam ativos.

Requisitos Básicos

1. Não acumular mais de 2 cargos públicos (para regimes de trabalho de 20 ou 40 horas);
2. No caso de acumular dois cargos públicos, não ter jornada total de trabalho superior a 60 horas semanais, de acordo com o Parecer QG nº 145 da AGU.

Documentação Necessária

1. Requerimento do servidor.
2. Manifestação de interesse da unidade de lotação do servidor.
3. Declaração de não acumulação ilegal de cargo público.

Procedimentos do Processo ou Serviço

Etapas	Quem Faz	O Que Faz
1	o servidor	Cria Processo Administrativo com a documentação necessária e encaminha à Progep.

2	Progep/ Secretaria Executiva	Encaminha à CPGP.
3	CPGP	Analisa o pedido e emite Parecer. Caso positivo, encaminha à DCPS/SCRF, com a autorização do Pró-Reitor, para emissão de Portaria. Em caso negativo, a CPGP encaminha para ciência do servidor e unidade de lotação.
4	Progep/ SCRF	Emite a Portaria encaminha ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para assinatura da Reitora.
5	Progep/Secretaria Executiva	Após a assinatura do Reitorado, encaminha à DCPS.
6	Progep/DCPS	Recebe o Processo Administrativo, analisa os documentos e efetua a alteração de regime de trabalho no SIAPE.

Fluxo de Processo

Em elaboração.

Contato

Coordenação de Processos de Gestão de Pessoas – CPGP.

Email: cpgp@progep.ufpb.br

Telefone: (83) 3216-7163

SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitação eletrônica > Realizar Solicitação eletrônica

Obs: Entrar em contato, preferencialmente via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

Fundamentação Legal

1. Lei nº 8.112/90.
2. Lei nº Decreto nº 1.590/2012.
3. Parecer da AGU QG nº 145/1998.